

MANUTENÇÃO - O Departamento de Energia e Iluminação Pública (Deip), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) de Volta Redonda, está realizando a manutenção das luminárias da pista de caminhada na Rua Oswaldo Aranha (antiga Rua 2), no bairro Conforto. De acordo com a direção do Deip, serão trocadas lâmpadas, verificadas as ligações elétricas e a integridade das cerca de 100 luminárias existentes no local.



VANDALISMO - A direção do Deip chamou a atenção para o alto índice de luminárias vandalizadas: das cerca de 100 luminárias que existem ao longo da pista, aproximadamente 20 terão que ser trocadas, pois foram depredadas. A maior parte do dano - cerca de 90% - é vandalismo, poucas ocorrências são acidente (queda de galhos ou batidas, por exemplo). O trecho com maior incidência de vandalismo é entre o início do bairro Ponte Alta e o Colégio Professora Thêmis de Almeida Vieira. Além de quebrar as cúpulas das luminárias, de acordo com os técnicos do Deip, os vândalos balançam os postes, o que causa o mau contato nas luminárias.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1271 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 15 DE OUTUBRO DE 2015

Zôo de Volta Redonda recebe mais de 30 mil pessoas

Feriado do Dia das Crianças e da Padroeira do Brasil (dia 12) lota Zoológico Municipal com cerca de 20 mil pessoas

O Zoológico Municipal de Volta Redonda recebeu cerca de 30 mil visitantes durante o fim de semana prolongado. De acordo com o administrador do Zôo, o biólogo Jádriel Teixeira, somente no feriado de segunda-feira (dia 12) - Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, quando também é comemorado o Dia das Crianças - cerca de 20 mil pessoas foram aproveitar as atrações do local. Apesar do grande público, Jádriel afirmou que não houve nenhum incidente. A GMVR (Guarda Municipal de Volta Redonda) reforçou a segurança do local durante o feriado.

"O Zôo recebeu um público além da nossa expectativa. Não somente pelo dia 12 - o Dia das Crianças - quando a estimativa de público feita pela Guarda Municipal chegou a 20 mil pessoas, mas nos últimos três foram mais de 30 mil pessoas", disse o administrador.

O Dia das Crianças teve uma programação especial no Zôo, elaborada em conjunto entre a direção do Zoológico e a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), com Oficina de Percussão, para construção de instrumentos recicláveis e apresentação dos participantes; apresentações e oficinas de dança e passinho. Além dos animais, o Zôo tem atrações diversas para as crianças no parquinho, com escorregador, balanços, pula-pula, cama elástica, labirinto, e pedalinhos - que funciona no lago do Zoológico. Somente

em caso de chuva o serviço de pedalinho é suspenso.

NOVIDADE - De acordo com Jádriel Teixeira, uma das novidades do Zoológico é o nascimento de cinco filhotes de emu - ave australiana, similar a um avestruz. "Os filhotes ainda estão em quarentena e devem entrar em exposição para o público somente em novembro. É uma adaptação para não ficar estressados. O avestruz também está chocando - o animal tem capacidade de chocar 20 ovos - e teremos pelo menos mais cinco ou seis avestruzes no Zôo em breve", disse o administrador.

Jádriel acrescentou ainda que o Zoológico está com obras de reforma em alguns setores, como o labirinto, brinquedos, arca (anfiteatro), que receberão uma nova pintura. As obras estão sendo fiscalizadas pelo Furban (Fundo Comunitário), e devem terminar em 60 dias, com um investimento de cerca de R\$ 26 mil.

O Zoológico Municipal de Volta Redonda é a maior área verde pública do município e tem como atrações animais selvagens - como leão, onça parda, tigre, macacos - além de aves exóticas e outros bichos. Atualmente, o local é o único zoológico público no interior do Estado do Rio, reconhecido pelo Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente). O Zôo conta com cerca de 400 animais de 115 espécies, majoritariamente da fauna silvestre brasileira, do bioma Mata Atlântica.



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rubens Geraldo de Siqueira
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.180

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – subvenções sociais, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros – pessoa física e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso/VR, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	VALOR
5.90.08.122.02142.000	33903900.100	R\$ 1.000.000,00
5.90.08.122.02142.000	33903000.100	R\$ 100.000,00
5.90.08.122.02142.000	33903200.100	R\$ 100.000,00
5.90.08.122.02142.000	33903300.100	R\$ 100.000,00
5.90.08.122.02142.000	33903600.100	R\$ 50.000,00
5.90.08.122.02142.000	33903900.100	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 1.550.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Operacionalização do Trânsito - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Programa de Manutenção dos Próprios Municipais - obras e instalações, na Secretaria Municipal de Administração; Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais - obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego Cafuá nº 850 bairro Jardim Tiradentes - obras e instalações, Programa de Finalização de Galeria na Rua Passa Três - obras e instalações, Programa de Redimensionamento da Rede de Água na Estrada Norte Retiro - obras e instalações, Programa de Redimensionamento da Rede de Águas Pluviais, 82, Rústico - obras e instalações, Programa de Complementação do Manilhamento Barreira Cravo Jardim Veneza - obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego Três Poços - obras e instalações, Programa de Drenagem e Pavimentação do Núcleo Três Cruzes - obras e instalações, Programa de Substituição da Rede de Águas Fluviiais na Rua Maça - Três Poços - obras e instalações, Programa de Substituição da Rede de Águas Fluviiais na Rua São Jorge - Três Poços - obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras; Programa de Construção de um Parque Tecnológico - obras e instalações, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.04.06.181.00152.022	33903900.100	504.125	R\$ 250.000,00
5.04.04.122.00762.019	44905100.100	517.058	R\$ 120.000,00
5.05.17.512.00302.144	44905100.100	505.150	R\$ 100.000,00
5.05.17.512.00302.774	44905100.100	585.234	R\$ 100.000,00
5.05.17.512.00302.854	44905100.100	585.235	R\$ 80.000,00
5.05.17.512.00302.777	44905100.100	585.250	R\$ 70.000,00
5.05.17.512.00302.778	44905100.100	585.253	R\$ 80.000,00

5.05.17.512.00302.792	44905100.100	585.283	R\$ 60.000,00
5.05.17.512.00302.901	44905100.100	585.301	R\$ 85.000,00
5.05.17.512.00302.902	44905100.100	585.302	R\$ 70.000,00
5.05.17.512.00302.903	44905100.100	585.305	R\$ 30.000,00
5.05.17.512.00302.904	44905100.100	585.308	R\$ 65.000,00
5.15.04.691.00921.203	44905100.100	515.060	R\$ 440.000,00
		TOTAL	R\$ 1.550.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.181

EMENTA: DENOMINA MARIA DO CARMO BRETAS, A RUA A, NO BAIRRO AÇUDE I.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada de MARIA DO CARMO BRETAS, a Rua “A”, no Bairro Açude I.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.182

EMENTA: DENOMINA DE JOAQUIM GABRIEL NUNES, O NOME DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA 11 DE SETEMBRO, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Denomina de Joaquim Gabriel Nunes, o nome da praça localizada no final da Rua 11 de Setembro, no Bairro Água Limpa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.647

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Olimpíada da Pessoa Deficiente** – material de consumo, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.09.27.122.00662.045	33903000.71	517.060	R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Olimpíada**

da Pessoa Deficiente – material de consumo, **na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.deDespesa	Valor
5.0927.12202662045	33903000.09	509295	R\$ 25.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de outubro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.648

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.376.000,00** (hum milhão, trezentos e setenta e seis mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG** – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e auxílio – transporte; **Programa de Implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda** – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, **na Fundação Beatriz Gama**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Valor
525.08.12202692517	31901100.99	525.040	R\$ 1.210.000,00
525.08.12202692517	33904900.99	525.120	R\$ 20.000,00
525.08.12202692517	33904900.100	525.115	R\$ 30.000,00
525.12361.01232525	31901100.99	525.165	R\$ 116.000,00
TOTAL			R\$ 1.376.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG** – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, **na Fundação Beatriz Gama**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.deDespesa	Valor
525.08.12202692517	31901100.100	525.035	R\$ 1.376.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de outubro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 131/2014

Partes :DETRAN/RJ e o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
Objeto: **Prorrogar o Convênio 131/2014, por 12 (doze)** meses, que visa viabilizar a realização de leilões, a regularização dos veículos leiloados e a prensagem dos veículos considerados irrecuperáveis.
Prazo: 12 meses a partir da data da publicação
Gestor:Andrea Anunciato da Silva, ID Funcional nº 44014295
Data de assinatura: 29/09/2015
Fundamentação legal: Lei Federal nº 6657/2013 -
Processo: E-12/061/8238/2014

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO



COMUNICADO Nº 069/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de setembro/2015.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	30/09/15	624013-7	104/0197	R\$ 12.500,00
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	30/09/15	624009-9	104/0197	R\$ 108.498,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	30/09/15	624013-7	104/0197	R\$ 131.972,10
ATENÇÃO DOMICILIAR EMAD	30/09/15	624009-9	104/0197	R\$ 100.000,00
EMAP – EQUIPES MULTIPROF DE APOIO	30/09/15	624013-7	104/0197	R\$ 6.000,00
FORT DE POL AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS	30/09/15	624009-9	104/0197	R\$ 6.945,90
NASF	30/09/15	624013-7	104/0197	R\$ 20.000,00
SB SAÚDE BUCAL	30/09/15	624009-9	104/0197	R\$ 96.700,00
SAÚDE DA FAMÍLIA SF	30/09/15	624013-7	104/0197	R\$ 406.760,00
FAEC AIH-TRANSPL DE ÓRGÃO	30/09/15	624011-0	104/0197	R\$ 22.933,10
FAEC AIH-TRATAMEN. DE DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFERIA	30/09/15	624011-0	104/0197	R\$ 2.590,00
FAEC AIH TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	30/09/15	624011-0	104/0197	R\$ 1.698,10
FAEC SIA- EXAMES DO LEITE MATERNO	30/09/15	624011-0	104/0197	R\$ 936,46
FAEC SIA – MAMOGRA. P/ RESTREAMENTO	30/09/15	624011-0	104/0197	R\$ 26.730,00
FAEC SIA - NEFROLOGIA	30/09/15	624013-7	104/0197	R\$ 146.985,71
FAEC SIA – TRANSP. DE ÓRGÃO	30/09/15	624011-0	104/0197	R\$ 13.824,00
FAEC SIA- TRATAMENT. DE DOENÇAS AP VISÃO	30/09/15	624011-0	104/0197	R\$ 24.711,56
FAEC SIA – TRATAMEN. EM ONCOLOGIA	30/09/15	624011-0	104/0197	R\$ 1.143,00
TOTAL				R\$ 1.130.927,93

Volta Redonda, 05 de Outubro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 070/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de outubro/2015.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
FARMÁCIA BÁSICA	02/10/15	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
EMAD – ATENÇÃO DOMICILIAR	02/10/15	624009-9	104/0197	R\$ 100.000,00
EMAP – EQUIPES MULTIP. DE APOIO	02/10/15	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 217.096,28

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 071/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de outubro/2015.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
MACOE	06/10/15	6240110	104/0197	R\$ 46.200,00
SMU	06/10/15	6240110	104/0197	R\$ 154.350,00
TOTAL				R\$ 200.550,00

Volta Redonda, 08 de Outubro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF (SETEMBRO/2015)

1.	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00134/2014 - RECURSO Nº 8.478 - ACÓRDÃO: 8.065 - RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que o referido tributo já havia sido pago, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.
----	--

2.	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00136/2014 - RECURSO Nº 8.489 - ACÓRDÃO: 8.066 - RELATOR: ÉLIO CANDELORO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, ficando comprovado nos autos que os serviços foram prestados no Município de Araras - SP.
3.	RECORRENTE: RH DE VOLTA REDONDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME - PAF.: 00417/2009 - RECURSO Nº 7.070 - ACÓRDÃO: 8.067 - RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO - ARBITRAMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede a autuação por base de cálculo arbitrada quando atendidos os preceitos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.
4.	RECORRENTE: DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADO: LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA - PAD.: 007978/2014 - RECURSO Nº 8.278 - ACÓRDÃO: 8.068 - RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: IPTU - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFERIMENTO. Procede a isenção tributária em relação ao imóvel de propriedade de clube social, quando atendidos os preceitos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, deferindo a isenção tributária do Imposto Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2015, para inscrição imobiliária nº 3.047.0051.000-3.
5.	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000070/2014 - RECURSO Nº 8.490 - ACÓRDÃO: 8.069 - RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, trata-se de serviços do subitem 17.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003, subitem que não consta das exceções dos Incisos I a XXII do Artigo 3º da referida Lei.
6.	RECORRENTE: DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADA: TEREZINHA FRANCISCA PAGLIARES - PAD.: 016611/2014 - RECURSO Nº 8.428 - ACÓRDÃO: 8.070 - RELATOR: ÉLIO CANDELORO - EMENTA: IPTU - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - DAS IMUNIDADES E ISENÇÕES - DESCONTO PARA EX-COMBATENTE - DEFERIMENTO. Comprovado o atendimento aos requisitos legais é deferido o pedido de isenção tributária de 100% do IPTU/2015. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, deferindo a isenção do IPTU/15, prevista no Inciso I, Artigo 10 da Lei Municipal nº 1896/84, para as inscrições nºs 4.042.0003.001-7 e 4.042.0003.003-3.
7.	RECORRENTE: MARCUS VINÍCIUS DA SILVA GOMES - PAF.: 000251/2015 - RECURSO Nº 8.486 - ACÓRDÃO: 8.071 - RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima é a penalidade aplicada pelo exercício de atividade econômica sem a prévia licença e pagamento de taxas. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, por contrariar o Artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.
8.	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00132/2014 - RECURSO Nº 8.488 - ACÓRDÃO: 8.072 - RELATORA: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, não caracterizando estabelecimento prestador dos serviços no Município de Volta Redonda, ficando comprovado que os serviços foram prestados em Belo Horizonte - MG.
9.	RECORRENTE: DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADO: NAIR DIAS DE SOUZA - PAD.: 012873/2014 - RECURSO Nº 8.405 - ACÓRDÃO: 8.073 - RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: IPTU - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - DAS IMUNIDADES E ISENÇÕES - DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) PARA EX-COMBATENTE - INDEFERIMENTO. Não faz jus ao benefício tributário, quando não atendidos os requisitos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso de ofício, indeferindo a isenção do IPTU/2015, previsto no Inciso III, §3º do Artigo 10 da Lei Municipal nº 1896/84, referente ao imóvel de inscrição nº 3.163.0016.001-7.
10.	RECORRENTE: SR. DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADO: ENGENHARTE ENGENHARIA LTDA ME - PAD.: 001818/2015 - RECURSO Nº 8.481 - ACÓRDÃO: 8.074 - RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ITBIM - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - DEFERIMENTO. Procedente é a devolução do imposto quando atendidos os dispositivos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, deferindo a devolução no valor de R\$6.794,92 (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) para pagamento até 31/12/2015.
11.	RECORRENTE: DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL PREGADORES DA VERDADE - PAD.: 013700/2014 - RECURSO Nº 8.485 - ACÓRDÃO: 8.075 - RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: IPTU - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - DEFERIMENTO. Procede a imunidade tributária em relação à imóvel utilizado como templo religioso. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, reconhecendo a imunidade tributária para o imóvel de inscrição imobiliária nº 5.147.0028.000-8, situado na Rua Nossa Senhora do Amparo, nº5027, Bairro Santa Rita do Zalur.
12.	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000788/2012 - RECURSO Nº 8.254 - ACÓRDÃO: 8.076 - RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RECOLHIMENTO A MENOR E NÃO RECOLHIMENTO - AUTO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Fazenda
Junta de Recursos Fiscais

	INFRAÇÃO - REFATIMENTO DO CRÉDITO - PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e retenção a menor do ISS legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao recurso de ofício, julgando procedente o auto de infração com refatimento do crédito, a nota fiscal nº 8659 refere-se a pedágio de transporte e a nota fiscal nº 8658 transporte intermunicipal/interestadual, operações sujeitas ao ICMS, ficando o crédito assim constituído: ISSQN - R\$ 284,15, Multa - R\$284,15, Total - R\$ 568,30.
13	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000116/2014 - RECURSO Nº 8.505 - ACÓRDÃO: 8.077 - RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, não configurando estabelecimento prestador na cidade de Volta Redonda e sim Paulínea - SP.
15	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000110/2014 - RECURSO Nº 8.517 - ACÓRDÃO: 8.078 - RELATOR: ÉLIO CANDELORO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, não configurando estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda e sim no Município de São Paulo - SP.
16	RECORRENTE: CAIXA BENEFICIENTE DOS EMPREGADOS DA CSN - PAF.: 000468/2014 - RECURSO Nº 8.276 - ACÓRDÃO: 8.079 - RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISS CONSTRUÇÃO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Constatado erro de pessoa na lavratura do documento fiscal improcedente é autuação. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração.
17	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000118/2014 - RECURSO Nº 8.514 - ACÓRDÃO: 8.080 - RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, ficando comprovado nos autos que os serviços foram prestados em outro Município, Rio de Janeiro - RJ.
18	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000125/2014 - RECURSO Nº 8.521 - ACÓRDÃO: 8.081 - RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, ficando comprovado que os serviços foram prestados em outro Município, São Paulo - SP.

19	RECORRENTE: CAIXA BENEFICIENTE DOS EMPREGADOS DA CSN - PAF.: 000467/2014 - RECURSO Nº 8.275 - ACÓRDÃO: 8.082 - RELATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - EMENTA: ISS CONSTRUÇÃO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Constatado erro de pessoa na lavratura do documento fiscal improcedente é autuação. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração.
20	RECORRENTE: LAIR SILVEIRA AMORIM - PAD.: 016203/2013 - RECURSO Nº 8.484 - ACÓRDÃO: 8.083 - RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: IPTU - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - REVISÃO DE VALORES - DÍVIDA ATIVA - DEFERIMENTO PARCIAL. Correto é o recálculo do tributo quando reconhecido por parte do município a inexistência de serviços públicos e o erro na identificação do logradouro de acesso ao imóvel. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, para deferir o pedido de revisão dos valores IPTU's relativos ao período de 1999 a 2011, inscritos em Dívida Ativa, face a correção do cadastro imobiliário do imóvel de inscrição municipal nº 3.121.0043.000-0. Mantendo a cobrança dos IPTU's referentes aos anos de 1996, 1997 e 1998, face requerimento datado de 18/03/2004 pelo PAD nº 3415/2004, na forma do Artigo 143 da Lei Municipal nº 1896/84. No que concerne aos IPTU's dos exercícios de 2013 a 2015 deve ser mantido na íntegra o entendimento da Decisão de Primeira Instância Administrativa nº 046/15.
21	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000092/2014 - RECURSO Nº 8.519 - ACÓRDÃO: 8.084 - RELATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, considerando que os serviços foram prestados em outro Município, na cidade de São Paulo - SP.
22	RECORRENTE: DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADO: JOSÉ FERNANDO BARRETO SOARES - PAD.: 005976/2015 - RECURSO Nº 8.530 - ACÓRDÃO: 8.085 - RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ITBIM - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - DEFERIMENTO. Procedente é a devolução do imposto quando atendidos os dispositivos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, deferindo o pedido de restituição do indébito tributário referente ao DARI nº 55874-5 no valor de R\$ 6.384,46 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), atualizado para pagamento até 31/12/2015, sob a inscrição imobiliária nº 2.150.0031.000-0, devendo ser observado os preceitos do parágrafo único dos Artigos 158 a 203 da Lei Municipal nº 1896/84.

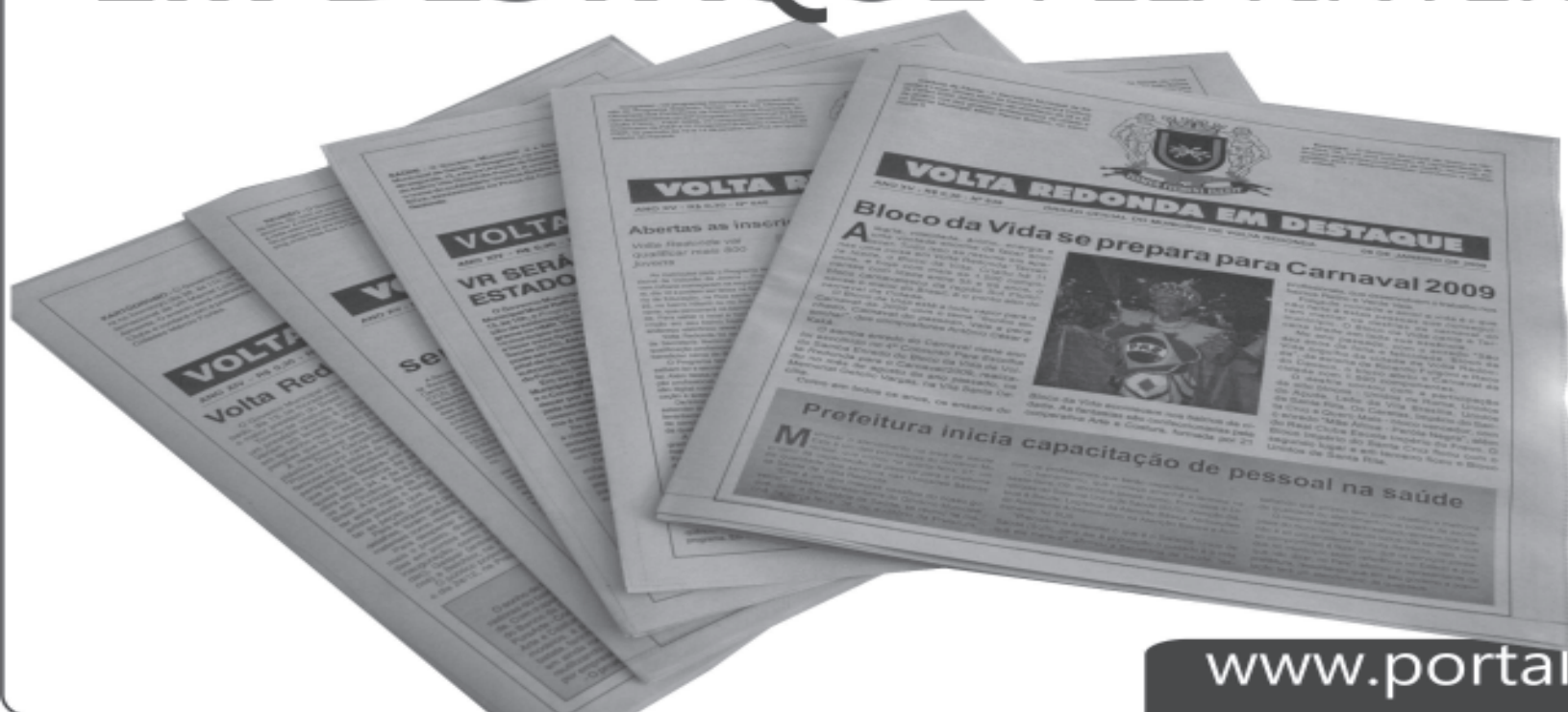
Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

JANNE DORNELLAS

Presidenta

Junta de Recursos Fiscais

ACOMPANHE O VOLTA REDONDA EM DESTAQUE PELA INTERNET



www.portalvr.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) no Hospital São João Batista (HSJB) e no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful (HMMR). O período de inscrição vai de **20/11/2015 a 21/12/2015** com provas previstas para 17/01/2016, conforme estabelecido no Edital.

O Edital n.º 007/2015-SMA completo com todas as informações de interesse dos candidatos, encontra-se divulgado no endereço eletrônico do município www.portalvr.com/concurso-publico.

Volta Redonda, 07/10/2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1224/2014 - NOMEAR OS CANDIDATOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 27/11/2011 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 003/2011 –

SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS – NÍVEL GRUPO UNIVERSITÁRIO – 1 GU – 1, REFERÊNCIA 01, A CONTAR DE 05/01/2015.

FABIANO FRANCO BRIGIDO
MARCOS AURELIO GOMES
LIVE FRANCO BERNI DE AZEVEDO
CLAUDIO MARCIO DUARTE CUNHA

Volta Redonda, 28 de Setembro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1/2012 – Conceder disposição junto a Prefeitura Municipal de Pirai, com ônus para este município a servidora ALINE SILVA PINHEIRO – matrícula: 292877 – SME/PMVR.

PORTARIA 952/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE I Servidor (a) PAULA SIMONE SOARES ALVARENGA, Matrícula 348708 – SME/PMVR.

PORTARIA 757/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Servidor (a) IVANISE DOS SANTOS SILVA GOMES, Matrícula 380750 – SME/PMVR.

PORTARIA 801/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE I Servidor (a) ADRIANA FAGUNDES DE PAULA TOSTES, Matrícula 384100 – SME/PMVR.

PORTARIA 802/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO Servidor (a) PAULA MELO DE ANDRADE ALVES, Matrícula 364940 – SME/PMVR.

PORTARIA 810/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II Servidor (a) SANDRAMARA ALVES MONTEIRO, Matrícula 375020 – SME/PMVR.

PORTARIA 815/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Servidor (a) MICHELE

CRISTINA DA SILVA, Matrícula 364193 – SME/PMVR.

PORTARIA 834/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II Servidor (a) LILIA LUIZ SOARES, Matrícula 354740 – SME/PMVR.

PORTARIA 835/2015 – CONCEDER, a contar de 01/10/2015 a 29/09/2016, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao (a) servidor (a) ANDRE ALVES CATAPRETA, Matrícula: 319325 – SAH/PMVR.

PORTARIA 844/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE PORTEIRO Servidor (a) FREDERICO REIS DE CARVALHO, Matrícula 365149 – SME/PMVR.

PORTARIA 848/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Servidor (a) ALINE GOTARDO, Matrícula 364746 – SME/PMVR.

PORTARIA 850/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Servidor (a) SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 369381 – SME/PMVR.

PORTARIA 854/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II Servidor (a) GLAUCIA DOS SANTOS, Matrícula 385190 – SME/PMVR.

PORTARIA 855/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE I Servidor (a) DANIEL LUIZ WILKER RODRIGUES, Matrícula 384607 – SME/PMVR.

PORTARIA 872/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR Servidor (a) RUDYARD GONCALVES COUTINHO, Matrícula 380431 – SME/PMVR.

PORTARIA 875/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE I Servidor (a) LIVIA DE OLIVEIRA BARCELOS, Matrícula 385450 – SME/PMVR.

PORTARIA 876/2015 – ADVERTIR de acordo com o previsto no Artigo 77, inciso I da Lei Municipal 1931/84, o(a) servidor(a) ALCIR SANTANA DE MATTOS - Matrícula: 332836 pelo descumprimento do artigo em 11/09/2015.

PORTARIA 879/2015 - CONCEDE, a contar de 01/10/2015 a 02/04/2016, 185 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75, ao(a) servidor(a) TATIANA ESTEVES DE ASSIS CELEBRIM, Matrícula: 287520 – SME/PMVR.

PORTARIA 880/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE I Servidor (a) JULIO CEZAR AZEVEDO DA SILVA JUNIOR, Matrícula 375187 – SME/PMVR.

PORTARIA 881/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II Servidor (a) NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES, Matrícula 335798 – SME/PMVR.

PORTARIA 888/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL Servidor (a) JOYCE GONCALVES DOS SANTOS PIO, Matrícula 384356 – SMAC/PMVR.

PORTARIA 889/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE PSICOLOGO Servidor (a) CAROLINE AMELIA DA SILVA, Matrícula 384291 - SMAC/PMVR.

PORTARIA 899/2015 – NOMEAR, os candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 29/05/2011 através do Edital nº 002/2011 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de DOCENTE I – C Nível Grupo Magisterio – 2 GM – 2, Referência 01 – SME/PMVR.

LUCIANO MOURA PEREIRA – EDUCAÇÃO FÍSICA

TATIANA SILVESTRE NASCIMENTO - MATEMÁTICA
MARCOS CUSTODIO DOS SANTOS - GEOGRAFIA

Volta Redonda, 7 de Outubro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N.º 01/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Edital N.º 007/2015 do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica (PRM) no Hospital São João Batista (HSJB) e no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful (HMMR), sofre alteração com o acréscimo dos itens que tratam das vagas para **pessoas com deficiência**, conforme segue informado no presente TERMO ADITIVO.

1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1. O item 4.10 do Edital sofre alteração em todo o seu teor, recebe o acréscimo de outros subitens e passa a vigorar com a seguinte redação:

4.10. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos com deficiência amparados pelo Decreto Federal 3.298/99 com a nova redação dada pelo Decreto Federal 5.296/2004, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para o Programa de Residência Médica, nesse Processo Seletivo.

4.10.1. Para participar deste Concurso Público, a pessoa com deficiência deverá obter um **laudo médico atestando** a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e **que não tem doença pregressa que seja incompatível com a vaga a que concorre**;

4.10.2. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo seu médico, deverá colocá-lo em **envelope lacrado**, juntamente com os documentos abaixo relacionados acompanhadas de comprovantes e encaminhar à Fundação Educacional de Volta Redonda, para efeito de cumprimento às Leis Municipais N.º 3.113/94 e 3.221/95:

- Atestado Médico da SMS/VR.
- Cópia do RG e do CPF,
- Comprovante de arrimo de família, quando for o caso;
- Número de dependentes menores de 21 anos que vivem às suas expensas;
- Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda.

4.10.3. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, **até o dia 15/12/2015 de 9 h às 16 horas** ou enviado via SEDEX, endereçado à FEVRE – Processo Seletivo – PRM - Atestado Médico - Rua: 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, a postagem deverá atender a data informada acima.

4.10.4. Caso haja necessidade de **condições especiais** para a realização da Prova, o candidato **deverá informar na ficha de inscrição e encaminhar, juntamente com o Atestado, ao Setor de Concursos da FEVRE – 4º. Andar — situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085.**

2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00892/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA CELIA DE ALCANTARA N VIEIRA, matrícula 150630, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 14ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 7115/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.317,13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2015.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2015

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 890/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, o servidor **JOSÉ SILVA**, matrícula 095419, no cargo de Motorista, nível GO-52, 14ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.254,76. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2015, tornando sem efeito a Portaria nº 673/2015.

R\$ 788,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.077/14;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/02;
R\$ 266,76 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ **1.254,76** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 5195/2015.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 891/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES FARIA**, matrícula 094374, no cargo de Servente, nível GA-23, 16ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda

Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.284,40. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2015, tornando sem efeito a Portaria nº 671/2015.

R\$ 788,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.077/14;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/02;
R\$ 296,40 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ **1.284,40** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 5702/2015.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 032/2015 –SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Profissionais para exercer a função de Membros do Núcleo Interno de Regulação de Vagas (NIR) do Hospital Municipal Drº. Munir Rafful.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

RESOLVE:

1. Nomear a partir de 25/08/2015, os profissionais abaixo relacionados, para exercer a função do Núcleo Interno de Regulação de Vagas (NIR).

Membros Executores:

- Enfermeira - Adriane Campos Soares – COREN/RJ 170796
- Neide Aparecida Pereira de Oliveira

Membros Consultores:

- Dr. Jaime Veras Correa – CRM 52.15492-1
- Dr. Newton Camargo Cunha – CRM 52.23506-6
- Enfermeiro Wesley Pinto da Silva – COREN/RJ 122197
- Enfermeira Maria Cristina Azevedo da Silva – COREN/RJ 125613
- Enfermeira Polyana Perrut - COREN/RJ 360254
- Farmacêutica Adriana Diva Quaresma Junqueira Rosas - CRF/RJ 5712
- Marcia Regina Silveira Monteiro

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2015.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 033/2015 –SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Profissionais para exercer a função de Membros do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) do Hospital Municipal Drº. Munir Rafful.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

RESOLVE:

1. Nomear a partir de 25/08/2015, os profissionais abaixo relacionados, para exercer a função de Membros do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH).

Membros Executores:

- Drº. Márcio Antonio Arbex – CRM 52.34131-9
- Drª. Luciana Ferreira de Oliveira – CRM 52.80677-3
- Drª. Maria Cristina Pereira dos Santos – CRM 52.74149-3
- Drº. Thierry Serejo Junior – CRM 52.60754-8
- Dr. Newton Camargo Cunha – CRM 52.23506-6
- Enfermeira Daniele Penido Barbosa – COREN/RJ 145040
- Enfermeira Ariely Cristina de Azevedo V. Vimar – COREN/RJ 113377
- Enfermeira Adriane Campos Soares – COREN/RJ 170796
- Enfermeiro Wesley Pinto da Silva – COREN/RJ 122197
- Enfermeira Vera Marques de Lima – COREN/RJ 32221500
- Enfermeira Rosimere Cardoso Herdy G. Cardoso – COREN/RJ 289669

Membros Consultores:

- Dr. Jaime Veras Correa – CRM 52.15492-1
- Enfermeira Maria Cristina Azevedo da Silva – COREN/RJ 125613
- Enfermeira Pollyana Cristina Perrut - COREN/RJ 360254
- Farmacêutica Adriana Diva Quaresma Junqueira Rosas - CRF/RJ 5712
- Marcia Regina Silveira Monteiro

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2015.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 129/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BIOPHARMUS MOGI MIRIM LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos manipulados para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 061/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 4.752,00(quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1001/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 130/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos manipulados para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 061/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1001/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 123/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa L ROMUALDO DA SILVA & FILHO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 211/2014/FMS/SMS/PMVR, referente à obra de Construção da UBSF Belo Horizonte, localizada na Avenida Pau D'Alho, bairro Belo Horizonte, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/10/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1275/2014/FMS/SMS/PMVR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 291/2015 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PHONOMIC AUDIO VISUAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME.

OBJETO: Realizar, no dia 02/11/2015, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ., o 21º aniversário da Rádio 88 FM.

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.212/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 292/2015 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SERVALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 27/02/2015 (CONTRATO Nº 043/2015), relativo à obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA CRECHE MUNICIPAL NORBERTO REDUZINO DE SÁ, SITUADO NA RUA NOVA BRASÍLIA, Nº 125, BAIRRO VILA BRASÍLIA – RJ.

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.730/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 293/2015 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa POLITECH OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME.

OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO DE OBRA, firmado em 16/07/2013 (CONTRATO Nº 280/2013), relativo à EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ACRÉSCIMO DA VETERINÁRIA, DAS BAIAS, DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS E DO PLAY GROUND DO ZOOLOGICO MUNICIPAL, localizado na Rua 91-C, nº 1.171, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.815/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 294/2015 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S. M. DOS SANTOS OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI EPP.

OBJETO: Fornecimento de ABÓBORA MADURA, ALFACE, AL-

MEIRÃO, COUVE, BANANA, BATATA, BETERRABA, CENOURA, LARANJA, MAÇÃ, MAMÃO, MANGA, MELANCIA, MILHO VERDE, OVOS, TOMATE, UVA, JILÓ, (Necessários para a dieta dos animais do plantel do Zoológico Municipal).

DOTAÇÃO: 16.01.04.813.0100.2050.3.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. nº 002599, de 14/09/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 99.527,88 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.914/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 295/2015 TERMO ADITIVO Nº 07

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLE-NAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 10.03.2014 (CONTRATO Nº 037/2014), relativo à obra de EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO COM CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS, em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.852/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 296/2015 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SERVALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 11/05/2015 (CONTRATO Nº 117/2015), relativo à obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CMEI OSCAR RODRIGUES CARDOSO, localizada na Rua 01, nº 485, Bairro Vila Rica/Três Poços, Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.591/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 297/2015 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROCHA VR LTDA – ME.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 22/05/2015 (CONTRATO Nº 130/2015), relativo à obra de REFORMA DA C.M MAHATMA GANDHI, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO DE ALMEIDA, S/Nº, RETIRO, VOLTA REDONDA – RJ. (aumento, redução e exclusão de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos)

DOTAÇÃO: 06-01-12-361-0033-1121-3.4.4.9.0.51.00.00.00 – SMO – 28 (N.E. nº 002836 de 07/10/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.508,27 (treze mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.589/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 298/2015 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TKF COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP.

OBJETO: Realizar, durante os dias 06 a 08 de novembro de 2015, o evento FEIRÃO DE VEÍCULOS, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.981/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 299/2015 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COSTA AZUL ASSESSORIA E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Realizar, no dia 06 de dezembro de 2015, o evento ANIVERSÁRIO DA RÁDIO MANIA, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.284/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 300/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ROTINEIROS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA em Volta Redonda-RJ.

DOTAÇÃO: 10.01.04.452.0074.2030 – 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMSP (N.E. nº 002809, de 30/09/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.203.049,28 (hum milhão duzentos e três mil quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.312/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 979 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 24 de setembro de 2015, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a “Proposta Orçamentária para o exercício de 2016 da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS”, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 980 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 24 de setembro de 2015, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de

18 de Março de

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de **JUNHO** de 2015, após analise a conferência neste **CMAS**.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N. º 981 DE
24 DE SETEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 24 de setembro de 2015, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de **JULHO** de 2015, após analise a conferência neste **CMAS**.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

COHAB/VR - COMPANHIA
DE HABITAÇÃO DE VOLTA
REDONDA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA
REDONDAC.N.P.J. 32.495.715/0001-59EXTRATO
DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E PROGNUM INFORMÁTICA S/A.
OBJETO: Serviços de Fornecimento de Licença de Uso de Sistemas Eletrônicos de Processamento de Dados.
VALOR: R\$ 10.833,33 (dez mil,oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2015 – COHAB-VR.

FURBAN- FUNDO
COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 0068/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R J DEVINO COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELAS DE ARAMES LTDA- ME
OBJETO: Execução de serviços de pintura e manutenção nos muros de proteção dos recintos dos animais, mesas, bancos,

labirinto e Administração do Zoológico Municipal no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 20.861,60(vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
55.01.04.122.0076.2519.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 000271, de 21 de setembro de 2015.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0283/2015-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0070/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CON- TENCOSTA LTDA- EPP.
OBJETO: Execução de Conclusão da Reforma da Área de Lazer Comunitária no Campo da Torre, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.
VALOR DA OBRA: R\$ 30.537,62(trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
55.01.27.813.0268.2638.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 000281, de 28 de setembro de 2015.
PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0330/2014-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2015.

FBG - FUNDAÇÃO
BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 836/2011
Favorecido: Vivo S/A
Objeto: Serviço de telefonia.
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 933/2012
Favorecido: Consulplan Administradora de Imóveis Ltda
Objeto: Serviço de locação de imóvel.
Valor: R\$ 2.500,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso X

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 750/2013
Favorecido: Carlos Magno de Vargas - ME
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor: R\$ 4.800,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 975/2013
Favorecido: Nacional Gás Butano Distr.Ltda
Objeto: Aquisição de gás a granel.
Valor: R\$ 30.001,79
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso XXII

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 150/2015
Favorecido: Shopping do Fazendeiro Produtos da Agropecuária
Objeto: Aquisição de ração para cavalo.
Valor: R\$ 2.340,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 562/2015
Favorecido: Shopp das Tintas de Volta Redonda Ltda M
Objeto: Aquisição de material para o curso de pintura.
Valor: R\$ 215,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 595/2015
Favorecido: M.F.M Calhau Me
Objeto: Aquisição de tênis.
Valor: R\$ 260,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 596/2015
Favorecido: M.F.M Calhau Me
Objeto: Aquisição de material de esportivo.
Valor: R\$ 320,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 596/2015
Favorecido: Primesports com.Import.e Expor Ltda
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Valor: R\$ 3.057,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 597/2015
Favorecido: A.C.E Perfumaria Ltda
Objeto: Aquisição de material de beleza.
Valor: R\$ 589,54
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 598/2015
Favorecido: M.M.T. Concolato Confecções e Roupas Ltda
Objeto: Serviço de confecção de camisas.
Valor: R\$ 2.787,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 599/2015
Favorecido: Street Tour Transporte e Locação Ltda
Objeto: Serviço de locação de ônibus.
Valor: R\$ 2.580,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 600/2015
Favorecido: Daniel Caetano de Carvalho
Objeto: Prestador de Serviço.
Valor: R\$ 3.892,88
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 601/2015
Favorecido: Clama Comércio de Gás Ltda EPP
Objeto: Reabastecimento de gás 45 Kg.
Valor: R\$ 6.600,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso XXII

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 603/2015
Favorecido: Primaq Mercantil de Máquinas Agrícolas L
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 348,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 604/2015
Favorecido: M.F.M Calhau ME
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Valor: R\$ 3.780,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 605/2015
Favorecido: KS Rocha - ME
Objeto: Aquisição material elétrico.
Valor: R\$ 1.394,90
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 606/2015
Favorecido: Ceiene Indústria e Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de camisas de malhas personalizadas.
Valor: R\$ 7.965,80
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 607/2015
Favorecido: Luminosos Ceuth Ltda
Objeto: Serviço de confecção de faixas.
Valor: R\$ 434,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 608/2015
Favorecido: Oxião Comércio de Insumos Industriais Ltda
Objeto: Aquisição material de manutenção.
Valor: R\$ 296,25
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 609/2015
Favorecido: Confecções Ediaço Ltda - ME
Objeto: Aquisição de vestuário.
Valor: R\$ 29,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 609/2015
Favorecido: Confecções Ediaço Ltda - Me
Objeto: Aquisição de vestuário.
Valor: R\$ 970,60
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 610/2015
Favorecido: Here Control Teleinformática Ltda ME
Objeto: Aquisição de material de informática.
Valor: R\$ 139,30
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 610/2015
Favorecido: Boj Informática Ltda
Objeto: Aquisição de material de informática.
Valor: R\$ 262,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 610/2015
Favorecido: Boj Informática Ltda
Objeto: Aquisição de periférico.
Valor: R\$ 2.006,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 612/2015
Favorecido: Três Pontas Mecânica Ltda
Objeto: Serviço de mecânica.
Valor: R\$ 960,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 613/2015
Favorecido: K.S Rocha - ME
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 2.630,18
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 613/2015
Favorecido: Eletrosul de Barra Mansa Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 91,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 613/2015
Favorecido: KG Pehrson Com.de Material Elétrico Ltda
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 660,66
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 613/2015
Favorecido: KG Pehrson Com.de Material Elétrico Ltda

Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 29,90
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 613/2015
Favorecido: KG Pehrson Com.de Material Elétrico Ltda
Objeto: Aquisição de ferramentas.
Valor: R\$ 167,60
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 614/2015
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos para semoventes.
Valor: R\$ 47,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 614/2015
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de material de agropecuária.
Valor: R\$ 3.907,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 614/2015
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de material de agropecuária.
Valor: R\$ 636,20
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 615/2015
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli-epp
Objeto: Aquisição de botas.
Valor: R\$ 1.773,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 616/2015
Favorecido: André Luiz da Silva
Objeto: Prestador de Serviço.
Valor: R\$ 4.866,10
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 617/2015
Favorecido: Comércio de Peças para Autos Irmãos Moura
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor: R\$ 80,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 618/2015
Favorecido: Materiais P/Construção União Gonçalves Ltda
Objeto: Aquisição de material para manutenção.
Valor: R\$ 1.113,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 618/2015
Favorecido: Espumão Plásticos e Derivados Ltda ME
Objeto: Aquisição de material de manutenção.
Valor: R\$ 4.613,50
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 619/2015
Favorecido: Três Pontas Mecânica Ltda
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor: R\$ 7.950,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 620/2015
Favorecido: Comércio de Peças para Autos Irmãos Moura
Objeto: Aquisição de material mecânico.
Valor: R\$ 201,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 621/2015
Favorecido: Clean Mix Produtos de Higiene e Limpeza
Objeto: Aquisição de material de higiene.
Valor: R\$ 724,32
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 622/2015
Favorecido: Materiais p/Construção União Gonçalves Ltda
Objeto: Aquisição de material de manutenção.
Valor: R\$ 392,20
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 622/2015
Favorecido: Materiais p/Construção União Gonçalves Ltda
Objeto: Aquisição de material de manutenção.
Valor: R\$ 117,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 630/2015
Favorecido: Musiaudio Com.de Inst.Musicais Equip.de
Objeto: Aquisição de caixa de som.
Valor: R\$ 780,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 631/2015
Favorecido: Refrimanos Refrigeração Ltda
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 380,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 632/2015
Favorecido: Villar Guimarães Comércio de Pneus Ltda
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R\$ 1.998,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 633/2015
Favorecido: Fernando da Costa Moreno - Me
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Valor: R\$ 3.524,28
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 633/2015
Favorecido: Luizmar da Luz Lacerda - Me
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Valor: R\$ 3.783,50
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 634/2015
Favorecido: Here Control Teleinformática Ltda - Me
Objeto: Serviço de recarga de cartucho.
Valor: R\$ 220,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 635/2015
Favorecido: Moreira & Flores Comércio de Peças e Acessórios.
Objeto: Aquisição de peças mecânica.
Valor: R\$ 2.020,82
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 636/2015
Favorecido: Mimet Eletromecânica Ltda
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 3.650,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 637/2015
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli-EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos para semoventes.
Valor: R\$ 579,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 637/2015
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli-EPP
Objeto: Aquisição de polvilho antisséptico.
Valor: R\$ 20,30
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 637/2015
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli-EPP

Objeto: Aquisição de cal virgem.
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 639/2015
Favorecido: Villar Guimarães Comércio de Pneus Ltda
Objeto: Aquisição de peça mecânica.
Valor: R\$ 3.356,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 639/2015
Favorecido: Villar Guimarães Comércio de Pneus Ltda
Objeto: Serviço de mecânica.
Valor: R\$ 149,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 640/2015
Favorecido: Boj Informática Ltda
Objeto: Aquisição de material de informática.
Valor: R\$ 685,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 640/2015
Favorecido: Boj Informática Ltda
Objeto: Aquisição de material de informática.
Valor: R\$ 324,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 640/2015
Favorecido: Boj Informática Ltda
Objeto: Aquisição de material de informática.
Valor: R\$ 384,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 646/2015
Favorecido: Claro S/A
Objeto: Serviço de telefonia.
Valor: R\$ 59,93
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 665/2015
Favorecido: Drogeria Mazzoni de Volta Redonda Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE

Processo Nº 641/2015
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transp e Pass.
Objeto: Aquisição de vale transporte.
Valor: R\$ 24.639,40

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE**

Processo N° 647/2015
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transp e Pass.
Objeto: Aquisição de vale transporte.
Valor: R\$ 10.622,50
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
TOMADA DE PREÇO Nº001/2015**

Processo N° 190/2015
Favorecido: Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Vale Verde
Objeto: Aquisição de gênero alimentício.
Valor: R\$ 10.918,78
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
TOMADA DE PREÇO Nº005/2015**

Processo N° 284/2015
Favorecido: Vinaque Comércio de Alimentos Ltda ME
Objeto: Aquisição de carnes.
Valor: R\$ 39.780,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE Nº011/2015**

Processo N° 572/2015
Favorecido: Shopping do Fazendeiro Produtos da Agropecuária
Objeto: Aquisição de ração para cavalos.
Valor: R\$ 24.346,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE Nº012/2015**

Processo N° 485/2015
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eirelli - EPP
Objeto: Aquisição de feno.
Valor: R\$ 30.240,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE Nº012/2015**

Processo N° 485/2015
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eirelli - EPP
Objeto: Aquisição de palha de arroz.
Valor: R\$ 18.270,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93



**PORTARIA – P – Nº. 031/2015 –
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do **Processo nº. 06.021/2014**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de **22/07/2015**, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de **Reforma e Melhorias na Acessibilidade no Centro Municipal de Educação Infantil Balãozinho Vermelho**, localizado na Rua São João Del Rey,

nº 333, Bairro Minerlândia, Volta Redonda-RJ, objeto do **processo nº. 06.021/2014**.

Arqtº Victor Araújo Santos IPPU/VR
Arqtª Jehanne Mary Abdalla IPPU/VR
Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de julho de 2015.

**Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente**

**PORTARIA – P – Nº 032/2015 –
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **04.289/2015**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de **24/08/2015**, o **Arqtª Jehanne Mary Abdalla**, para fiscalização dos serviços de **Reforma e Adequação da Acessibilidade da Creche Municipal Elza Albertazzo**, localizado na Rua São João,nº 668, Bairro São João, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 04.289/2015**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2015.

**Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente**

**PORTARIA – P – Nº 033/2015 –
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **0336/2015/SMS/PMVR**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de **20/07/2015**, o **Engº. Alexandre Lima Braga**, para fiscalização dos serviços de **Construção da UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família Água Limpa**, localizada na Rua Violetas, nº 01, Bairro Água Limpa, Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 0336/2015/SMS/PMVR**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de julho de 2015.

**Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente**

**PORTARIA – P – Nº. 034/2015 –
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do **Processo nº. 05.921/2011**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de **10/07/2015**, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de **Fornecimento e Instalação de um Elevador para o Memorial Getúlio Vargas**, localizada Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, objeto do **processo nº. 05.921/2011**.

Arqtº Victor Araújo Santos IPPU/VR
Arqtª Jehanne Mary Abdalla IPPU/VR
Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de julho de 2015.

**Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente**

**PORTARIA – P – Nº 035/2015 –
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **0230/2015/SMS /PMVR**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de **17/08/2015**, o **Arqtº. Victor Araújo Santos**, para fiscalização dos serviços de **Construção da UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família Padre Josimo**, localizada na Rua 20, s/nº, Bairro Padre Josimo em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 0230/2015/SMS /PMVR**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2015.

**Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente**

**PORTARIA – P – Nº 036/2015 –
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **0231/2015/SMS/PMVR**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de **01/09/2015**, o **Engº. Alexandre Lima Braga**, para fiscalização dos serviços de **Construção da UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família São Sebastião**, localizado na Rua 02, s/nº, Bairro São Sebastião, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 0231/2015/SMS/PMVR..**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2015.

**Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente**

**PORTARIA – P – Nº 037/2015 –
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **15.730/2014**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de **25/08/2015**, o **Arqtº Getúlio de Moura Cerqueira**, designado para fiscalização dos serviços de **Reforma e Adequação da Acessibilidade da Creche Municipal Norberto Reduzino de Sá**, localizado na Rua Nova Brasília, nº 125, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda-RJ, em substituição ao **Arqtº Victor Araújo Santos**, nomeado através da **Portaria 023/2015, datada de 14/07/2015**, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 15.730/2014**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente



ATO N.º 4086 /2015– PR

Ementa: Nomeia Comissão para Preparação do Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Autônomo Hospitalar de Volta Redonda.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA com base no Decreto nº 7919.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Preparação de Processo Seletivo Simplificado para Residência Médica para o Serviço Autônomo Hospitalar de Volta Redonda, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Maria das Graças Paiva Ferreira
Presidente (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ana Cristina Campos Garcia
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Júlio César de Oliveira Cyrne
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Paulo Roberto Coelho Mendes
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ronildo Lima Esteves
Membro (Secretaria Municipal de Administração)
- Waldiney Alves Oliveira
Membro (Procuradoria Geral do Município)
- Evandro de Moraes e Silva
Membro (Serviço Autônomo Hospitalar)
- Suzana Angélica Silva Lustosa
Membro (Hospital Municipal Dr. Munir Rafful)

Volta Redonda, 23 de setembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 4085 /2015– PR

Ementa: Nomeia Comissão para Preparação Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para professores da Secretaria Municipal de Educação..

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA com base no Decreto nº 7919.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para Preparação de Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Educação, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Maria das Graças Paiva Ferreira
Presidente (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ana Cristina Campos Garcia
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Paulo Roberto Coelho Mendes
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Julio César de Oliveira Cyrne
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Aurea Costa Schocair
Membro (Secretaria Municipal de Educação)
- Ronildo Lima Esteves
Membro (Secretaria Municipal de Administração)
- Waldiney Alves Oliveira
Membro (Procuradoria Geral do Município)

Volta Redonda, 18 de setembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DE VOLTA REDONDA – FEVRE
INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 141/2015
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa – SINDPASS / FETRANSPOR
Objeto:8.244 vales transportes (referente ao mês de setembro/ 2015)
Valor : R\$33.954,48 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos reais).
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DE VOLTA REDONDA – FEVRE
INEXIGIBILIDADE**

Processo 127/2015
Vale Transporte referente ao mês de agosto / 2015
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa – SINDPASS / FETRANSPOR
Objeto: 8.067 vales transportes
Valor : R\$33.229,15 (trinta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

ATO N° 4079/2015 – PR

EMENTA: Repreende o servidor Marcos Paulo Eller de Souza. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e Considerando que o servidor em questão não tem cumprido integralmente a jornada diária de trabalho; Considerando que tal atitude tem ocasionado transtornos no desenvolvimento das atividades programadas pelo Colégio João XXIII; Considerando o conteúdo do memorando nº 085/2015 do Colégio

João XXIII.

R E S O L V E

. 1º - Repreender o servidor MARCOS PAULO ELLER DE SOUZA, matr. 4090 -8, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo nesta Fundação, de acordo com o estabelecido no Título VIII, Capítulo I, Artigo 64 do Regulamento de Pessoal da FEVRE,

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder à anotação na ficha funcional, bem como a comunicação ao servidor repreendido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N° 4080/2015 – PR

EMENTA: Suspende o servidor Rodrigo Guimarães Oliveira Costa.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o servidor em questão vem faltando constantemente aos dias de trabalho;

Considerando que as faltas do respectivo servidor, vêm ocasionando atrasos no cumprimento dos prazos das tarefas, sob a responsabilidade da secretaria do Colégio Getúlio Vargas;

Considerando que o servidor costumeiramente não cumpri os horários estabelecidos para a sua jornada diária de trabalho;

Considerando a informação constante do memorando nº 0101/ 2015 do Colégio Getúlio Vargas.

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão por 03 (três) dias, a partir de 08/09/2015, ao servidor RODRIGO GUIMARÃES OLIVEIRA COSTA, matr. 4165 -3, que ocupa o emprego de Auxiliar Administrativo nesta Fundação, pelo descumprimento no estabelecido no Artigo 59, Incisos I, II ,V e VI e de acordo com o previsto no Título VIII, Capítulo I, Artigo 62 Inciso III e 65 do Regulamento de Pessoal da FEVRE,

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder à anotação na ficha funcional, bem como a comunicação ao servidor suspenso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N° 4082/2015 – PR

EMENTA: Repreende o servidor Lucas Gomes de Oliveira .

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a notificação constante do memorando 217/ 2015 – DADM;

Considerando que o servidor em questão é costumaz em chegar atrasado para o cumprimento de sua jornada de trabalho;

Considerando que o servidor em tela, alega que chega atra-

sado devido aos horários estabelecidos para o transporte coletivo, que atende a localidade onde reside;

Considerando que o sistema de transporte público gerenciado pela SUSER/VR disponibiliza horários de ônibus a partir das 5horas, com saídas do bairro Padre Josimo;

Considerando que o servidor é reincidente na falta de pontualidade.

RESOLVE

Art. 1º - Repreender novamente o servidor LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, matr. 4143-2, ocupante do emprego de vigia , por não cumprir o estabelecido no Artigo 59, Incisos II e VI, e de acordo com o estabelecido no Título VIII, capítulo I Artigo 64 do Regulamento de Pessoal da FEVRE,

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder à anotação na ficha funcional, bem como a comunicação ao servidor repreendido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO Nº 4083/2015 – PR

EMENTA: Suspende o servidor Wilson de Oliveira Guimarães.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as notificações constantes dos memorandos 217/2015 DADM e 0100/2015 CGV;

Considerando que o servidor em questão é infrequente;

Considerando que o servidor em tela, alega não apresentou justificativa a ser considerada pelos gestores desta Fundação, quanto a ocorrência de faltas no mês de agosto/2015;

Considerando que o servidor deixou de cumprir a jornada de trabalho, atribuída ao emprego que ocupa, acarretando trans-tornos no gerenciamento diário das atividades de portaria e vigi-lância do Colégio Getúlio Vargas;

Considerando que o servidor é reincidente no não cumprim-ento da escala de trabalho.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender por 02 (dois), dias a partir de 09/09/2015 o servidor WILSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matr. 41017, ocupante do emprego de vigia , por não cumprir o estabele-cido no Artigo 59, Incisos I, II, V e VI, e de acordo com o estabe-lecido no Título VIII, capítulo I Artigo 65 do Regulamento de Pes-soal da FEVRE,

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder à anotação na ficha funcional, bem como a comunicação ao servidor repreendido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 4084 /2015 – PR

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servi-dores relacionados abaixo, para apuração dos fatos constan-tes no relatório de ocorrência do Colégio João XXIII, datado de 10 de setembro de 2015.

- João Paulo Giossefi Vassalo
- Rosângela Pimentel Cruz Franco
- Luciene de Almeida Israel
- Luíz Cláudio da Silva
- Anderson Couto

A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá como secre-tário o Sr. Anderson Couto.

A referida comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para con-clusão dos trabalhos.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4087/2015 – PR

EMENTA: Demite servidores a pedido.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, os servidores relacionados abaixo, con-forme as datas mencionadas .

SERVDOR	FUNÇÃO	DATA DE DEMISSÃO
Erica de Souza Moreira	Inspetora de disciplina	09/09/2015
Elizabete de Almeida Esteves	Orientadora Educacional	02/09/2015
Maria Emilia Lopes Rde Moraes	Servente	22/09/2015
Rubia Fernanda Vasconcellos Sapede	Professora	31/08/2015

Volta Redonda, 30 de setembro 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 4088 /2015 – PR

Ementa: Admite professores aprovados em concurso publi-co.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, a contar de 03/08/2015 conforme classificação em concurso público Edital 001/2015 – FEVRE.

Anderson da Costa Silva	03/08/2015
Andreia Helena de Almeida	03/08/2015
Erika Estevão Linhares	03/08/2015
Frederico Pitassi de Paula	03/08/2015
Giovani Miranda Costa	03/08/2015
Juliana Moura Rodrigues	03/08/2015
Luiz Fabiano Costa de Sá	03/08/2015
Sérgio Moreira da Silva	03/08/2015

Volta Redonda, 30 de setembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 4089 /2015 – PR

Ementa: Admite servidores aprovados em concurso público. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, con-forme classificação em concurso público.

SERVIDORES	EMPREGO	ADMISSÃO	EDITAL
Cleopatra Correia da Silva	Inspetora de Disciplina	15/09/2015	007/2013
Erica de Souza Moreira Bispo	Auxiliar Administrativo	09/09/2015	007/2013
Larissa Gonçalves Oliveira	Auxiliar Administrativo	09/09/2015	007/2013
Renan Nogueira Carqueira	Vigia	22/09/2015	007/2013
Williams Loureiro de Souza	Vigia	28/08/2015	007/2013
Paulo Alberto Belém Toledo	Vigia	04/08/2015	007/2013
Flávia Victorino Cordeiro	Auxiliar Administrativo	06/08/2015	007/2013
Maria de Fátima Gerhardt	Inspetora de Disciplina	06/08/2015	002/2012

Volta Redonda, 30 de setembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 4090/2015 – PR

EMENTA: Desliga servidora por falecimento.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,e,

Considerando que a servidora Fernanda Rocha Pereira da Barros faleceu em agosto de 2015.

Considerando a necessidade de regularizarmos a situação funcional da ex servidora, bem como o número de vagas do nosso quadro de pessoal.

RESOLVE

Desligar, a contar de 08/08/2015, do quadro de pessoal des-ta Fundação a servidora FERNANDA ROCHA PEREIRA DE BAR-RÓS Matrícula 4164-5.

Volta Redonda, 30 de setembro 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 4091 /2015 – PR

Ementa: Admite servidores aprovados em Processo Seleti-vo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, con-forme classificação em Processo Seletivo.

SERVIDORES	EMPREGO	ADMISSÃO	EDITAL
Michelle Rodrigues da Silva Jordão	Orientadora Educacional	03/08/2015	005/2014
Amanda dos Santos Reis	Orientadora Educacional	09/09/2015	005/2014
Elaine Maria Nogueira Guimarães	Professora	14/09/2015	001/2014
Elisa Gonçalves da Cunha	Professora	01/09/2015	005/2014
Rafael de Castro Jesuino	Professor	03/08/2015	001/2013
Hugo Dalmon da Silva	Professor	01/09/2015	004/2015
Maria José Bassoli	Professora	01/09/2015	004/2015
Rita de Cássia Gomes	Professora	01/09/2015	004/2015
Rosângela Aparecida Américo Alves	Professora	04/09/2015	004/2015
Vinicius de Oliveira Santos	Professor	09/09/2015	004/2015
Daniela Mara Baptista da Silva	Professora	18/09/2015	004/2015
Douglas Messias	Professor	21/09/2015	004/2015
Rubia Fernanda Vasconcellos Sapede	Professora	01/09/2015	004/2015

Volta Redonda, 30 de setembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ
CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 078/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 088/2015, Processo nº 0745/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0913/2015 – SCE/DME/GTE**, para aquisição de **Chave Controladora de Fluxo**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 116 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LF TELECOM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 30.000,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

09 de outubro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ
CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 079/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 069/2015, Processo nº 0621/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0679/2015 e 0680/2015 – SVI/DVF/GMA**, para contratação de **Serviço de Lanternagem e Pintura**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 128 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LA VITÓRIA COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL FECHADO APÓS NEGOCIAÇÃO: R\$ 23.900,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

09 de outubro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

VOLTA REDONDA
CONTRATADO: INVICTTA SERVIÇOS INTELIGENTES LIMITADA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0501/2015
OBJETO: Prestação de serviço de vigia e sistema de alarme e monitoramento eletrônico
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de **13/10/2015 a 12/10/2016**.
NOTA DE EMPENHO n.º 1.248/2015
VALOR TOTAL: Pela **prestação de serviço**, objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância correspondente ao valor total de R\$631.200,00 (seiscentos e trinta e um mil e duzentos reais), **sendo o valor empenhado de R\$420.800,00 (quatrocentos e vinte mil e oitocentos reais) e o restante será empenhado posteriormente.**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08/10/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24 INC II LEI 8666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0177/2015	3.806,25	FRANQUIA DE VEÍCULO	MINERKAR LANTERNAGEM E PINTURA DE AUTOS LTDA-ME	05/10/2015
0644/2015	3.250,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO	ELETRICLIMA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA-ME	08/10/2015
0821/2015	7.990,00	COLETOR PORTÁTIL-CPU	ARTHA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	07/10/2015
0822/2015	1.665,97	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	RODAC BARRAMANSAS	05/10/2015
0824/2015	7.850,00	SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE	KATIA TEOBALDO SALES NEVES	05/10/2015
0825/2015	1.052,00	MANUTENÇÃO EM CANCELAS	ATT DE VOLTA REDONDA ASSIST. TÉCNICA LTDA-ME	06/10/2015
0839/2015	396,00	ALCOOLETILICO 70% EM GEL	PACTUAL COM DESECAÇÃO E SEU LIMPEZA LTDA	06/10/2015
0842/2015	9.050,00	LOCAÇÃO DE VAN PARA 15 LUGARES	EXPRESSO AMANDA VIATURISMO E RECREAÇÃO	06/10/2015

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: JACIPACHE CODE OLIVEIRA NETO
FUNÇÃO: Saverite
ADMISSÃO: 05/10/2015

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA
Supervisão de Pessoal – 16985



Doar Sangue faz bem ao coração

Para doar sangue é preciso:

- Trazer documento oficial de identificação com foto;
- Estar bem de saúde;
- Ter entre 16 e 67 anos de idade;
- NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;
- NÃO ser usuário de drogas;
- NÃO estar grávida;
- Pesar mais de 50 Kg

Horário de funcionamento
2ª à 6ª feira das 7h às 13h

INFORMAÇÕES
DISK SANGUE
0800 2825742

Banco de Sangue
Hospital São João Batista



Prefeitura de Volta Redonda



Secretaria Municipal de Saúde



Núcleo de Hemoterapia
Volta Redonda



Hospital
SÃO JOÃO BATISTA



SUS

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015/HSJB/SAH

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, e a empresa HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS**, LOTE 1, para atender o **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2015/HSJB/SAH.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 63.856,00 (SESENTA E TRES MILO OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 11 de MAIO de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0498/2015/HSJB/SAH.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006

EMENTA: SUSTA O DECRETO Nº 13.635/15, QUE REGULAMEN-
TOU O ART. 212 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/84.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-
gamos o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Este Decreto legislativo susta, nos termos do Artigo 30, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Artigo 101, § 2º, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Decreto nº 13.635, de 22 de setembro de 2015, editado pelo Chefe do Poder Executivo, que regulamenta o Art. 212 da Lei Municipal nº 1.931/84.

Artigo 2º - Ficam sustados todos os efeitos do Decreto nº 13.635, de 22 de setembro de 2015.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com